



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**

**PORTARIA Nº 2200/2012 – SRH**

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item “6” alínea “m”, inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº 071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 15773/2011 - 8581, **RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar, conforme pedido do usuário e dados do processo, a Portaria nº 987/2011 – GAB/SRH, de 28 de dezembro de 2011, que outorgou a MAEDA S/A AGROINDUSTRIAL, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 57.069.007/0001-87 em seu(s) Artigo(s) 1º, ONDE SE LÊ: “Outorgar a MAEDA S/A AGROINDUSTRIAL, inscrita no CNPJ nº 57.069.007/0001-87 por 06 (seis) anos... de até 102,29 l/s (cento e dois vírgula vinte e nove litros por segundo) com a finalidade de irrigar pelo sistema de aspersão convencional, tipo pivô central e parte para fertirrigação, através de canais de fertirrigação, com área total de 1.774,19 ha.”; LEIA-SE: “Outorgar a TROPICAL BIOENERGIA S/A, inscrita no CNPJ nº 08.195.806/0001-94 por 50 (cinquenta) dias contados da data de emissão desta portaria... de até 102,29 l/s (cento e dois vírgula vinte e nove litros por segundo) com a finalidade de suprir a necessidade da indústria.”.

Art. 2º - Fica o usuário obrigado a retornar ao uso outorgado anteriormente (pivô central – portaria de outorga Nº 987/2011 – GAB/SRH) após os 50 dias contados da data de emissão da portaria de outorga de retificação.

Art. 3º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 4º - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**C U M P R A - S E .**

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 16 dias do mês de outubro de 2012.

  
**BENTO DE GODOY NETO**

Superintendente de Recursos Hídricos